

D. Silva
[Signature]

**PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE UM ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS
PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – 6ª. EDIÇÃO**

3ª. FASE

**ÁREA: ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL/ANIMAÇÃO CULTURAL/ANIMAÇÃO E AÇÃO EDUCATIVA /ANIMAÇÃO
DE TURISMO**

ATA NÚMERO UM

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

----- Aos dezoito dias do Mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, reuniu no Edifício dos Paços do Município, o júri constituído por Dora Mariano Gonçalves, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente do Júri e pelos Vogais Sandra Maria Pereira Paiva Alves, Técnica Superior, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos e António José Garcia de Carvalho Baptista, Técnico Superior, para análise e definição dos critérios de seleção a utilizar no procedimento em questão, no âmbito da 6.ª edição – 3.ª fase (nova oferta de Estágios) do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).--

----- Em conformidade com o disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº.166/2014, de 6 de novembro, na seleção dos candidatos são aplicados os métodos **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Individual (EI)**: ---

----- ● **Avaliação Curricular (AC)**

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores mencionados no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, a seguir indicados:

- a) - Habilitação Académica (HA);
- b) - Classificação Final Obtida (CFO);
- d) - Formação Profissional (FP);
- e) - Experiência Profissional (EP).

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

----- **Habilitação Académica (HA)**- onde se pondera a titularidade do grau académico, valorada da seguinte forma:

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura - 15 valores;

----- **Classificação Final Obtida (CFO)** – Será considerada a classificação final obtida no Curso que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores-----

----- **Formação Profissional (FP)** – Apenas será considerada a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio, numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área de estágio – 10 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem até 20 horas – 12 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem entre 21 horas e 40 horas – 14 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem entre 41 horas e 60 horas – 16 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem entre 61 horas e 80 horas – 18 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, que totalizem mais de 80 horas – 20 valores.

Apenas são consideradas ações de formação comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas da duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.-----

----- • **Experiência Profissional (EP)** – Visa determinar a qualificação dos candidatos para o estágio, designadamente o grau de adequação entre as Funções/atividades já exercidas pelo candidato na área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções na área de estágio, que se encontrem devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos – 20 valores.-----

----- • **Entrevista Individual (EI)** – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, considerando-se os fatores de apreciação a seguir indicados:

- Perfil para a Função (PF);
- Capacidade de Comunicação (CC);
- Relacionamento Interpessoal (RI);
- Motivação e Interesse Profissional (MIP).

A Entrevista terá a duração de 20 minutos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = (PF + CC + RI + MIP) / 4$$

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Individual equivale à desistência do procedimento.-----

----- • **Classificação Final (CF):** -----

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

----- É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.-----

----- E não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.-----

O Júri,

A Presidente



Dora Maria Mariano Gonçalves

1ª. Vogal



Sandra Maria Pereira Paiva Alves

2ª. Vogal



António José Garcia de Carvalho Baptista

Cofinanciado por: